

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.008339/2014-56

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ com nº: 01.568.077/0001-25** e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Nivaldo Guerreiro Nunes, 731, Distrito Industrial, CEP 38.402-330, neste ato representado pela sua Coordenadora Comercial a Sra. Heloá Felipe, portadora da cédula de identidade RG nº 41.205.315-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 227.581.898-79 doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **085/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008339/2014-56, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 20/01/2018 até 20/01/2019**, com os preços renegociados conforme documentos anexos ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 1.507.615,20** (um milhão, quinhentos e sete mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 125.634,60** (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

2.3. Tabelas resumida dos valores:

2.3.1. **UASG – 154043 – UNIVERSIDADE**

LOTE 01						
ITEM	GRUPO DE RESÍDUOS	QTE ESTIMADA EM KGS		VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$		
		MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Grupo A	5.800	69.600	3,54	20.532,00	246.384,00
2	Grupo B	70	840	3,54	247,80	2.973,60
3	Grupo E	70	840	3,54	247,80	2.973,60
4	CARCAÇA ANIMAL	2.530	30.360	3,54	8.956,20	107.474,40
5	Grupo B Campus Santa Mônica Bloco 5 J (3x ano)	750	9.000	3,54	2.655,00	31.860,00
6	Grupo B Campus Pontal Ituiutaba (1x ano)	100	1.200	3,54	354,00	4.248,00
7	Grupo B Campus Monte Carmelo (2 x ano)	300	3.600	3,54	1.062,00	12.744,00
8	Grupo B Patos de Minas (3x ano)	100	1.200	3,54	354,00	4.248,00
TOTAL					34.408,80	412.905,60

2.3.2. **UASG – 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS**

LOTE 02						
ITEM	GRUPO DE RESÍDUOS	QTE ESTIMADA EM KGS		VALORES ESTIMADOS (KILO) EM REAIS R\$		
		MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
9	Grupo A	23.200	278.400	3,54	82.128,00	985.536,00
10	Grupo B	500	6.000	3,54	1.770,00	21.240,00
11	Grupo E	2.070	24.840	3,54	7.327,80	87.933,60
TOTAL					91.225,80	1.094.709,60

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE:

3.1.1. **UG 154043 - UFU:** Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 0112; Número Empenho Siafi nº 2017NE803730.

3.1.2. **UG 150233 - HC:** Programa de Trabalho nº 108084; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 0112; Número Empenho Siafi nº 2017NE800502.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 75.380,76** (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
REITOR

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Heloá Felipe
Coordenadora Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 26/12/2017, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224226** e o código CRC **B7E43610**.